ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei nº. 500/2013

De, 23 de Abril de 2013.

EMENTA:

"Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Ribeirãozinho – MT com o nome de" "Sirley Ramos Freitas".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Ribeirãozinho – MT, denominar-se de **SIRLEY RAMOS FREITAS.**

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à identificação deste órgão.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Aparecido Marques Moreira

PREFEITO MUNICIPAL